



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Rodovia CE-060, Km 51, s/n, Campus Palmares -Bloco II – 1º andar, sala 101 - Bairro Centro, Acarape/CE, CEP 62785-000

**EDITAL ICSA Nº 02/2023 - PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRESENCIAL, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, PARA O BIÊNIO 2024-2026**

A VICE-DIRETORA NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, Estatuto da Unilab e Portaria Reitoria/Unilab nº 347, de 19 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Unilab do dia 21 de outubro de 2022, e o Art. 61, inciso II, e no Art. 65, *caput*, do Estatuto da Unilab, bem como no Art. 19, *caput* e inciso II, no Art. 21, *caput* e inciso III, no Art. 23, *caput*, inciso VI e parágrafo único, no Art. 24, *caput* e inciso II, no Art. 25, no Art. 27, no Art. 29, e no Art. 31 do Regimento Geral da Unilab e na Resolução 19/2018/CONSUNI de 19 de junho de 2018, torna público para a comunidade universitária e demais interessados o Processo Eleitoral para a escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Colegiado de Curso de Administração Pública, Presencial que, sob os cuidados da Comissão Eleitoral, designada mediante a Portaria ICSA nº 28, de 01 de dezembro de 2023, rege-se por meio deste Edital.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderá se inscrever como candidato(a) à função de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a), os(as) servidores(as) docentes pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em regime de dedicação exclusiva e que sejam membros do Colegiado do Curso de Administração Pública, presencial, do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

1.1.1. Será considerado(a) inelegível, o(a) docente que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes condições até o dia da homologação das inscrições:

a) em afastamento ou licença integral; ou

b) investido(a) em função de confiança ou cargo comissionado em órgãos não integrantes do Instituto.

1.1.2. Não poderá ser candidato(a) para a função de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Colegiado de Curso de Administração Pública Presencial, os membros da comissão eleitoral responsáveis por este processo.

1.2. O registro de candidatura poderá ser realizado através do e-mail [eleicoes.icsa@unilab.edu.br](mailto:eleicoes.icsa@unilab.edu.br) das **8h do dia 05 de dezembro até 23:59h do dia 06 de dezembro de 2023**.

1.2.1. O(A) candidato(a) deverá apresentar, de forma legível, no ato do registro de candidatura, a **Ficha de Registro de Candidatura** (Anexo I) devidamente preenchida, bem como datada e subscrita no campo endereçado ao(à) candidato(a).

1.3. Não havendo **registros de candidatura para o processo eleitoral** de que trata este edital, serão considerados(as) candidatos(as) todos(as) os(as) docentes, da carreira de Magistério Superior desta Universidade, em regime de dedicação exclusiva e que sejam membros do Colegiado do Curso Administração Pública, Presencial, do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade.

1.4. A **homologação parcial das inscrições** deferidas e das inscrições indeferidas será publicada no dia **07 de dezembro de 2022** no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/coordenador-icsa/>.

1.5. O(A) candidato(a) com inscrição homologada segundo o caso previsto no subitem 1.2.1 deste edital poderá requerer o **cancelamento de seu respectivo registro de candidatura** (Anexo II) até o momento imediatamente anterior à publicação da relação definitiva das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas através do e-mail [eleicoes.icsa@unilab.edu.br](mailto:eleicoes.icsa@unilab.edu.br) até **17h do dia 09 de dezembro de 2023**.

1.6. Os candidatos com inscrição homologada segundo o caso previsto no item 1.3 poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura, mediante o envio do requerimento de **Anulação de Registro de Candidatura** (Anexo III), devidamente assinado, para o e-mail [eleicoes.icsa@unilab.edu.br](mailto:eleicoes.icsa@unilab.edu.br), até **17h do dia 09 de dezembro de 2023**.

1.6.1. Será **considerada como declaração de aceite da investidura no mandato** da função de que trata o processo eleitoral deste edital a **ausência de manifestação do(a) candidato(a)** dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.6, se caso eleito(a) o(a) candidato(a) enquadrado no item 1.3.

1.7. Caberá **recurso contra candidatura**, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão eleitoral responsável do processo de que trata este edital nos **2 (dois) dias** contados a partir da publicação da homologação parcial das inscrições.

1.8. O recurso contra candidatura será realizado mediante requerimento (Anexo IV) e comprobatórios que fundamente a motivação do recurso a serem enviados via e-mail para [eleicoes.icsa@unilab.edu.br](mailto:eleicoes.icsa@unilab.edu.br), até **17h do dia 09 de dezembro de 2023**.

1.8.1. O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato(a) ou eleitor(a) dentro do prazo citado no item 1.7 deste Edital.

1.9. A relação definitiva das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será publicada no dia **11 de dezembro de 2023** no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icsa/>.

## 2. DA VOTAÇÃO

2.1. A votação dos membros do colegiado do curso de Administração Pública, Presencial, ocorrerá das **8h do dia 12 de dezembro de 2023 até 23:59 do dia 13 de dezembro de 2023**, via Sig Eleição: <https://sigadmin.unilab.edu.br/sigeleicao>.

2.2. O Colegiado de Curso de Administração Pública Presencial não realizará processo de consulta informal à comunidade de interesse do referido curso como subsídio da escolha do candidato à função de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a).

2.3. A comunidade de interesse do Curso de Administração Pública Presencial **poderá realizar, por iniciativa própria, processo de consulta** para a escolha de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do referido curso.

2.4. Poderão votar os(as) estudantes representantes do colegiado do Curso de Administração Pública, presencial.

2.4.1. Os(as) estudantes em condição de votar deverão estar regularmente matriculados(as).

2.4.2. Poderão votar todos(as) os(as) docentes ativos(as) da Carreira do Magistério, do Colegiado do Curso de Administração Pública, presencial, exceto os(as) professores visitantes e substitutos.

2.5. Para efeitos desta norma, considera-se também efetivo exercício para os votantes os afastamentos e licenças de servidores em virtude de:

- a) Casamento;
- b) Luto;
- c) Doação de sangue e alistamento como votante, na forma da lei;
- d) Férias;
- e) Júri e outros serviços obrigatórios por lei;

- f) Participação em curso de treinamento, aperfeiçoamento ou pós-graduação, quando devidamente autorizado o afastamento;
- g) Deslocamento do servidor em razão de serviço;
- h) Licença: gestante, adotante e paternidade; para tratamento da própria saúde; para tratamento da saúde em pessoa da família, na forma da lei, com remuneração; por motivo de acidente em serviço ou doença profissional; prêmio por assiduidade e capacitação; para desempenho de mandato classista, na forma da lei; para o desempenho de mandato eleito;
- i) Outras formas previstas em lei.

2.6. O sistema de votação adotado para o pleito eleitoral será o Sistema Integrado de Gestão de Eleição (SIGEleição), utilizado a partir do uso do Módulo SIGEleição Unilab (<https://sigadmin.unilab.edu.br/sigeleicao/>).

2.7. A apuração dos votos será realizada pela comissão eleitoral, designada mediante a Portaria ICSA nº 28 de 01 de dezembro de 2023.

2.7.1. A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelos(as) candidatos(as) ou por seus representantes devidamente autorizados.

2.8. Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que **obtiver a maioria simples dos votos** dos membros do órgão colegiado, conforme o Art. 23, inciso VI do Regimento Geral da Unilab.

2.8.1. O(A) candidato(a) eleito(a) para o exercício da função de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) de que trata este edital terá mandato até janeiro de 2026, em cumprimento ao Art. 37 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018.

2.9. Havendo empate, será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) mais antigo(a) em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, conforme o Art. 29 do Regimento da Unilab.

2.10. A comissão eleitoral editará documento correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos candidatos e indicando ainda o nome eleito para o exercício das funções de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a).

2.11. O documento submetido à aprovação da comissão eleitoral e, posteriormente, enviado para a Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

2.12. O **Resultado Parcial** da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icsa/> no dia **18 de dezembro de 2023**.

### 3. DOS RESULTADOS

3.1. Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão eleitoral do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do **Requerimento de Interposição de Recurso** (Anexo IV) acompanhado, quando possível, de provas, através do e-mail [eleicoes.icsa@unilab.edu.br](mailto:eleicoes.icsa@unilab.edu.br), até às **17h do dia 16 de dezembro de 2023**.

3.2. Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra resultado parcial da eleição, o **Resultado Final** do processo eleitoral será divulgado no dia **18 de dezembro de 2023** no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icsa/>.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo V deste edital.

4.2. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso de Administração Pública Presencial do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

4.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icsa/>.

Redenção(CE), 04 de dezembro de 2023.

**SÂMIA NAGIB MALUF**

Diretora em exercício, do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas



Documento assinado eletronicamente por **SÂMIA NAGIB MALUF, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 04/12/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0819635** e o código CRC **CF1915F9**.